

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 011/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 014/17**

Altera a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, para a inclusão de anexo.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar acrescida do seguinte anexo:

ANEXO XVIII

**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO** (DESTINADA AOS COORDENADORES EXECUTIVOS QUE FOREM TITULARES DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E QUE FIZEREM OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO)

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** | Gratificação de representação |
| Coordenador Executivo | 1.950,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º.  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

dlom